



**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
INCLUSÃO E CIDADANIA**

Página:1 de 14

**EDITAL N. 09/2026 – SEASIC
TROFÉU “SER CRIANÇA” - EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EXITOSAS**

O ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA – SEASIC**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 227 da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, e no art. 5º, § 1º, da Lei Estadual nº 9.313, de 16 de novembro de 2023, torna público o presente Edital do **Troféu “Ser Criança – Experiências Municipais Exitosas”**, mediante as condições nele estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania torna público, para conhecimento de eventuais interessados, que premiará os Municípios do Estado de Sergipe que melhor contribuírem para as políticas públicas voltadas às gestantes e às crianças na Primeira Infância, no âmbito de suas competências, conforme as disposições deste Edital.

1.2 O Troféu “Ser Criança” tem por objetivo reconhecer e fortalecer as ações intersetoriais que proporcionem à proteção e a promoção dos direitos ao desenvolvimento humano integral das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade no Estado de Sergipe, especialmente daquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco ao gozo dos direitos previstos na legislação brasileira (Constituição Federal, art. 227; Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 4º; Marco Legal da Primeira Infância, Lei 13.257/2016, e a Lei Estadual nº 9.313/2023).

1.3 O Prêmio contribuirá para o alcance dos objetivos estabelecidos na Lei Estadual n. 9.313, de 16 de Novembro de 2023 (Política Estadual da Primeira Infância - Ser Criança), com a finalidade precípua de promover o desenvolvimento infantil gerando possibilidades para o crescimento integral da criança de forma intersetorial, no âmbito do



**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
INCLUSÃO E CIDADANIA**

Página:2 de 14

Estado de Sergipe, em atenção aos princípios da prioridade absoluta, da especificidade e da relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e na formação humana (primeira infância), pela Portaria 664/2021 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, assim como, pelo serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), através da definição de reordenamento e novas metas de atendimento e organização da faixa etária (Resolução 01 de 21 de fevereiro de 2013).

2. DO OBJETO

2.1 O Prêmio selecionará e premiará os municípios Sergipanos que desenvolvam práticas, experiências e/ou projetos exitoso(a)s voltadas às gestantes, às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) e/ou às políticas públicas intersetoriais que visam o desenvolvimento integral e que fortaleçam a proteção, o cuidado, a saúde e o bem-estar, o brincar, o amplo desenvolvimento, dentre outros, observados os critérios de avaliação estabelecidos no item 4.8 deste Edital.

2.1.1. Para concorrer à premiação, o Município deverá atender a pelo menos um dos seguintes requisitos:

I- possuir Plano Municipal da Primeira Infância- PMPI;

II- possuir adesão ao Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz; ou

II- possuir Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (0 – 6).

2.2. A premiação constitui instrumento administrativo de caráter premial e institucional, destinado ao reconhecimento público de experiências desenvolvidas pelos Municípios na implementação de políticas públicas relacionadas à primeira infância.

2.2.1. A referida premiação possui natureza jurídica de processo seletivo premial,



**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
INCLUSÃO E CIDADANIA**

Página:3 de 14

sem caráter concorrencial e sem implicar contratação administrativa.

2.3 O período levado em consideração para avaliação deste Edital será de 10 (dez) meses anteriores ao início das inscrições, ou seja, 19/11/2025.

2.4 A avaliação das proposições será realizada pelo Comitê do “Troféu Ser Criança”, a ser instituído por Decreto e composto por representantes da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC e por representante da Frente Parlamentar da Primeira Infância da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe.

2.5. Poderão, ainda, ser convidados a participar do Comitê do “Troféu Ser Criança”, quando necessário, representantes da Rede Primeira Infância Sergipe- REPI.

2.6. Estará impedido de participar da análise ou da avaliação de determinada proposta o membro do Comitê que:

I – tenha participado, direta ou indiretamente, da elaboração ou da execução da proposta;

II – possua vínculo profissional, funcional, contratual ou institucional com o Município participante que possa comprometer sua imparcialidade;

III – tenha prestado consultoria ou assessoria relacionada à experiência inscrita;

IV – possua interesse direto ou indireto no resultado;

V – seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público diretamente responsável pela elaboração ou



**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
INCLUSÃO E CIDADANIA**

Página:4 de 14

inscrição da proposta; ou

VI – se encontre em outra situação capaz de comprometer a imparcialidade da avaliação.

2.7 O membro que se considerar impedido ou suspeito deverá comunicar imediatamente o fato e abster-se de participar da análise, pontuação e deliberação relativas à proposta.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os Municípios interessados em participar da seleção deverão enviar solicitação de inscrição através de ofício expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal direcionado à Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania- SEASIC, conforme modelo constante do **ANEXO I**, deste Edital.

3.2 O ofício deverá ser encaminhado conforme modelo contante no **ANEXO I**.

3.3 O relato das experiências municipais deverá ser anexado no mesmo link referente ao ofício descrito no item 3.1, em documento formato “pdf” contendo no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) laudas e as referidas comprovações da execução das experiências exitosas e/ou execução de ações devem ser dispostas através de registros fotográficos, em até 02 (duas) laudas, ao final do documento.

3.4. O **ANEXO II** apresenta sugestão de organização e disposição do conteúdo a ser apresentado.

3.5 O prazo para envio da solicitação de inscrição será iniciado em 19/08/2026.

3.6 Cada município poderá inscrever até 2 (duas) propostas.

3.7 Não poderão ser inscritas experiências, práticas, ações ou projetos já apresentados em edições anteriores do Troféu “Ser Criança”, independentemente de terem



**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
INCLUSÃO E CIDADANIA**

Página:5 de 14

sido classificados ou premiados.

3.7.1. Considera-se reapresentação a submissão de proposta integral ou substancialmente idêntica apresentada em edição anterior, ainda que haja alteração de título, redação, identidade visual ou atualização meramente quantitativa dos resultados.

3.7.2. Poderá ser admitida a inscrição de nova etapa, ampliação ou aperfeiçoamento de experiência anteriormente apresentada, desde que o Município demonstre, de forma clara e comprovada, a existência de alterações substanciais na metodologia, nas ações executadas ou nos resultados obtidos.

3.7.3. A constatação de reprodução integral ou substancial de proposta apresentada em edição anterior acarretará a desclassificação da inscrição, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação das experiências inscritas neste Edital será realizada pelo Comitê do "Troféu Ser Criança", e considerará os critérios definidos no item 4.8 deste Edital.

4.2 Cada prática exitosa/experiências/execução de projetos submetidos serão avaliados, no mínimo, por 2 (dois) membros do Comitê.

4.3 A avaliação será conduzida por Comitê Avaliador composto por 4 (quatro) representantes especialistas indicados pela SEASIC, com conhecimento técnico nas áreas da Primeira Infância, políticas públicas voltadas à assistência social, educação, saúde e direitos humanos e 1 (um) representante da Frente Parlamentar a Primeira Infância da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, conforme Decreto a ser publicado.

4.4 O Comitê poderá realizar visitas técnicas aos Municípios finalistas, quando considerar necessário, para verificar, in loco, as informações apresentadas nas propostas.

4.5 As avaliações, decisões e deliberações do Comitê deverão ser motivadas e registradas em ata, ficha de avaliação, relatório ou instrumento equivalente.

4.6 Caso o município apresente 02 (duas) propostas (práticas exitosas, execuções de projetos), o Comitê Avaliativo do Troféu analisará e pontuará cada submissão de forma individualizada e realizará a média aritmética das duas pontuações adquiridas, gerando o valor final.

4.7 Cada critério poderá ser avaliado com nota até 10 (dez) pontos, podendo totalizar 100 (cem) pontos, conforme o julgamento fundamentado do Comitê do “Troféu Ser Criança”.

4.8 Serão critérios de avaliação:

1.Relevância e Abrangência	A abrangência da proposta em abordar questões críticas intersetoriais relacionadas à Primeira Infância, como saúde, educação, nutrição, entre outros, e que esteja contido no Plano Municipal da Primeira Infância e em execução.	Valor 10,00
2. Impacto Social	Ações de prevenção desenvolvidas com as gestantes, crianças e famílias acompanhadas pelos projetos, programas e serviços que visam o fortalecimento de vínculos, a promoção do desenvolvimento integral e a redução de	Valor 10,00

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
INCLUSÃO E CIDADANIA**

Página:7 de 14

	vulnerabilidades.	
3. Equidade e Inclusão	A demonstração de um compromisso com a equidade e a inclusão, reconhecendo as necessidades específicas das crianças PCD's negras, indígenas e de outras minorias étnicas e outras vivências.	Valor 10,00
4. Inovação	Apresentar experiências e/ou projetos que executem trabalhos inovadores e/ou inéditos voltados ao desenvolvimento infantil.	Valor 10,00
5. Criatividade	Experiências diferenciadas no âmbito da primeira infância, levando-se em consideração sua originalidade, que abordem temáticas socioambientais, artísticas, lúdicas, dentre outras.	Valor 10,00
6. Envolvimento da Comunidade	O envolvimento ativo da comunidade local, incluindo famílias, escolas, organizações não governamentais e outros atores relevantes.	Valor 10,00

7. Eficácia do Monitoramento e Avaliação	Existência de um sistema eficaz de monitoramento e avaliação que acompanha o desenvolvimento das ações, mensura o progresso e os resultados alcançados na execução da atividade.	Valor 10,00
8. Metodologia	Cada submissão deve apresentar de forma clara e objetiva quais procedimentos, como foi feito/realizado/executado, detalhando as principais etapas.	Valor 10,00
9. Eficiência e uso dos Recursos nos Projetos e Programas	Projetos e experiências municipais a partir dos recursos direcionados pelos Fundos Municipais da Criança e do Adolescente. Investimentos do município na Primeira Infância.	Valor 10,00
10. Execução do Plano Municipal	Serão pontuados neste item as submissões que apresentarem a efetividade de execução de ações inerentes aos Planos Municipais da Primeira Infância (PMPI).	Valor 10,00

4.9. Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I- quem obtiver nota máxima no item - 1. Relevância e Abrangência;

II- quem enviar mais de um projeto aprovado;

III- quem obtiver nota máxima no item - 3. Equidade e Inclusão;

IV- permanecendo o empate será considerada a ordem de submissão dos projetos.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 Serão premiados com o Prêmio “Troféu Ser Criança” todos os municípios Sergipanos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 80 (oitenta) pontos.

5.2 A premiação aos municípios ocorrerá em nome do Chefe do Poder Executivo Municipal.

6. DO CRONOGRAMA E DO RESULTADO

6.1 A seleção atenderá ao cronograma seguinte:

Publicação do Edital	03/08/2026
Prazo para Impugnação do Edital	04/08/2026 a 10/08/2026
Início das Inscrições	19/08/2026
Encerramento das Inscrições	25/09/2026
Divulgação do Resultado	13/10/2026

Preliminar	
Prazo para Interposição de Recursos	14/10/2026 a 28/10/2026
Divulgação do Resultado Definitivo	11/11/2026
Cerimônia de Premiação	11/12/2026

6.2. O cronograma poderá ser alterado por decisão motivada da SEASIC, mediante divulgação nos mesmos meios utilizados para publicação deste Edital.

6.3 Os interessados poderão interpor recurso do resultado preliminar no prazo de 11 (onze) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado, por meio do endereço: pi.sercrianca@seasic.se.gov.br.

6.4 O resultado definitivo será homologado pela autoridade competente e posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe, contendo a relação dos Municípios premiados, as respectivas experiências e as pontuações obtidas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os interessados poderão impugnar este Edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.



**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
INCLUSÃO E CIDADANIA**

Página:11 de 14

7.2 O Comitê do “Troféu Ser Criança” decidirá sobre os recursos interpostos e sobre eventuais questões omitidas neste Edital.

Aracaju, 03 de agosto de 2026.

Erica Lima Cavalcante Mitidieri

Secretária de Estado Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania.



**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
INCLUSÃO E CIDADANIA**

Página: 12 de 14

ANEXO I

Modelo de Ofício para Inscrição no Troféu “Ser criança”

Cidade, XX de XXXXXX de 2026

À Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

(Nome da Secretária)

Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania.

Assunto: Troféu “Ser Criança”

Excelentíssima Secretária,

Eu, (Chefe do Executivo Municipal), (qualificação), venho através deste ofício, representando o Município de (nome do município), inscrito no CNPJ sob o nº (), com endereço à (), solicito inscrição no Edital n. 09/2026 – SEASIC, Troféu “Ser Criança”, pela experiência de nosso projeto intitulado (nome do projeto) no âmbito do desenvolvimento integral da Primeira Infância – cujas informações seguem anexas ao presente.

Atenciosamente,

XXXXXXXXX (Nome)

Prefeito do Município de XXXXXXXXXXXX



**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
INCLUSÃO E CIDADANIA**

Página: 13 de 14

ANEXO II

Sugestões de Organização das Informações.

Título da Experiência Exitosa

- 1. Introdução**
- 2. Idealizadores da Experiência/Execução**
- 3. Etapas Detalhadas da Experiência/Execução**
- 4. O alcance da execução e/ou da experiência exitosa.**
- 5. Período de Execução das Atividades**
- 6. Recursos Utilizados (recursos materiais, humanos, financeiros etc)**
- 7. Considerações Finais**
- 8. Imagens comprobatórias da execução das experiências/atividades**

Aracaju, 31 de julho de 2026



**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
INCLUSÃO E CIDADANIA**

Página: 14 de 14

Este documento foi assinado via DocFlow por Érica Lima Cavalcante Mitidieri

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ND3D-02GC-E7EQ-QTCF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/08/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Érica Lima Cavalcante Mitidieri ***37310*** GABINETE DA SECRETARIA - SEASIC Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania 31/07/2026 13:29:16 (Docflow)